



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Gabinete Jurídico

ASSUNTO: "Adenda ao Protocolo de Instalação do Espaço Cidadão da Nazaré"	INFORMAÇÃO N.º 292/DAF/34/GJ/2017
	DATA: 26/12/2017

PARECER:	DESPACHO:
----------	-----------

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
PAQ:	C.O. – C.E. -	Data / /			Data / /
RQI:	Data / /	O Presidente da Câmara	Data / /	O Funcionário	O Presidente da Câmara
NTE:	P - O Funcionário				

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,
Dr. Walter Chicharro.

Considerando que a competência para a aprovação de protocolos que preconizem o apoio a atividades de interesse para o município constitui uma competência da câmara municipal, nos termos da alínea u), do n.º1 do artigo 33.º, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro;

Considerando o protocolo celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa, IP e Município da Nazaré, em 29-04-2015;

Considerando que é necessário assegurar a disponibilização de circuito de comunicações de suporte ao funcionamento do Espaço do Cidadão, contemplando acesso de dados (Internet e aplicações privadas) e acesso de voz (VoIP).

Considerando que a racionalização e redução dos custos associada à prestação digital do serviço público pode ser realizada através de contratos celebrados a uma escala mais abrangente, contribuindo para a melhoria e eficácia dos serviços disponibilizados nos Espaços Cidadão.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Gabinete Jurídico

Torna-se necessário outorgar o Termo de Adesão destinado à partilha dos custos associado ao seu regular funcionamento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio — que estabeleceu a regra da prestação digital de serviços públicos — para pagamento de comunicações realizadas no Espaço Cidadão a que se refere o protocolo.

Pelo presente termo de adesão o Município da Nazaré compromete-se a realizar o pagamento semestral à AMA dos custos associados a:

- a) Disponibilização de circuito de comunicações de suporte ao funcionamento do Espaço do Cidadão, contemplando acesso de dados (Internet e aplicações privadas) e acesso de voz (VoIP) : 13,88 EUR.
- b) Encargo devido com a gestão do contrato de comunicações da AMA: 2,08 EUR.

Assim, tendo em conta o Espaço Cidadão da Nazaré deverá entrar em funcionamento pleno a dia 2 de janeiro de 2018, propõe-se que a Câmara Municipal delibere pela aprovação da adenda ao Protocolo de Instalação do Espaço Cidadão da Nazaré, que se junta em anexo.

À consideração superior,

O Técnico Superior – Jurista

Ricardo Caneco, (Dr.)

Adenda ao Protocolo de Instalação do Espaço Cidadão da Nazaré

Termo de Adesão

No âmbito do protocolo celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa, IP e Município da Nazaré, em 29-04-2015, é celebrado pelo Segundo Signatário o Termo de Adesão à partilha dos custos associado ao seu regular funcionamento, de acordo com o Decreto-Lei n.º 74/2014, de 13 de maio — que estabeleceu a regra da prestação digital de serviços públicos — para pagamento de comunicações realizadas no Espaço Cidadão a que se refere o protocolo.

Considerando que a racionalização e redução dos custos associada à prestação digital do serviço público pode ser realizada através de contratos celebrados a uma escala mais abrangente, contribuindo para a melhoria e eficácia dos serviços disponibilizados nos Espaços Cidadão.

1. Pelo presente termo de adesão o Município da Nazaré compromete-se a realizar o pagamento semestral à AMA dos custos associados a:

- a) Disponibilização de circuito de comunicações de suporte ao funcionamento do Espaço do Cidadão, contemplando acesso de dados (Internet e aplicações privadas) e acesso de voz (VoIP) : 13,88 EUR.
- b) Encargo devido com a gestão do contrato de comunicações da AMA: 2,08 EUR.

2. O encargo financeiro previsto no número anterior corresponde ao ressarcimento da AMA pelos custos suportados por esta com a prestação ali prevista.

3. O signatário procede ao pagamento em causa no prazo de 30 dias a contar da receção da respetiva fatura, mediante pagamento do valor correspondente ao das prestações de que beneficiou por transferência para a conta bancária da AMA com o NIB: 0781 0112 00000006585 07.

4. Em caso de atraso no pagamento serão devidos juros de mora, à taxa supletiva legal.

5. Caso o incumprimento do prazo de pagamento permaneça por um período superior a 60 dias, a AMA poderá suspender as prestações previstas no n.º 1 pelo período de tempo que durar o incumprimento.

6. O Município da Nazaré compromete-se a proceder à reparação ou substituição de equipamento de comunicações, em caso de avaria não coberta pela garantia.

7. Em caso de cessação do protocolo, o signatário compromete-se a devolver os equipamentos terminais no estado em que os recebeu sem prejuízo da depreciação resultante de um uso normal e diligente.

8. Os valores a serem cobrados para a disponibilização dos circuitos serão ajustados em função do contrato celebrado entre a AMA e a operadora de comunicações.

9. A AMA informará no prazo de 30 dias a alteração do valor contratual.

..... [local e data]

Pela AMA

Pelo Município



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 507 012 100

DECLARAÇÃO

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Para os devidos efeitos, declara-se que será contemplado no orçamento de 2018, na rubrica orçamental 0102-06020305, o valor referente aos custos com o Protocolo de Instalação do Espaço Cidadão da Nazaré. O referido valor é de 15,96€ por semestre.

Nazaré, 26 de dezembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)